



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Pregão Eletrônico nº 85/2023


Processo Administrativo nº 145906/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Eletrodomésticos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Processo nº 145906/2023

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>05 / 12 / 23</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município o (a) <u>ARP nº 40/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>05 / 12 / 23</u>

Secretário de Administração

No dia 05 de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 85/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

**DADOS DAS EMPRESAS**

**EMPRESA:** BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

**CNPJ:** 07.147.039/0001-85

**ENDEREÇO:** Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO

**FONE:** (64) 3405-3405/ (64) 3405-1610

**EMAIL:** jusilva2210@hotmail.com



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<b>REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Jaci de Paula</b> CPF: 028.587.311-36
<b>EMPRESA: M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA</b> CNPJ: 11.848.351/0001-73 <b>ENDEREÇO:</b> Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF <b>FONE:</b> (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770 <b>EMAIL:</b> ms.servicoseconsultoria@gmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César de Oliveira Junior</b> CPF: 002.154.321-69
<b>EMPRESA: JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME</b> CNPJ: 01.448.972/0001-06 <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Domingos Lemos do Prado, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO <b>FONE:</b> (62) 9 9658-9910 <b>EMAIL:</b> carvalhorepresen@gmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL: José Teodoro de Carvalho</b> CPF: 131.333.491-04
<b>EMPRESA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA</b> CNPJ: 45.738.130/0001-64 <b>ENDEREÇO:</b> Rua X-40, Quadra 32, Lote 24, Galpão 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO <b>FONE:</b> (62) 3592-0995/ (62) 9848-22369 <b>EMAIL:</b> alegreempreendimentos@gmail.com/ igempreendimentoscomercial@gmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL: Ítalo Vinicius Luiz Silva Fagundes</b> CPF: 053.880.461-09
<b>EMPRESA: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> CNPJ: 45.438.636/0001-58 <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, Bairro Dom Veloso – Itumbiara/GO <b>FONE:</b> (64) 3431-2597/ (64) 9 9946-3073/ (64) 9 9973-1206 <b>EMAIL:</b> solvedistribuidora@gmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Fonseca Sousa</b> CPF: 033.575.501-13
<b>EMPRESA: GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163</b> CNPJ: 45.154.397/0001-04 <b>ENDEREÇO:</b> Rua BV, nº 10, Quadra 12, Lote 18, Setor Bela Vista 2 – Morrinhos/GO





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

09	Bacias de plástico, pequena	Palmares	03	Un	R\$ 9,90	R\$ 29,70
12	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plastica, integra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas, contendo dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de envasamento. Devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resolucoes vigente da ANVISA.	Vale do ouro	320	Un	R\$ 22,85	R\$ 7.312,00
13	Feijão carioca tipo I 'in natura' - pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Douradinho	480	Un	R\$ 4,89	R\$ 2.347,20
26	Carne Bovina 2ª (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida,	Brotas	900	Kg	R\$ 22,50	R\$ 20.250,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
27	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lacta	30	Un	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
28	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Leitbom	200	Un	R\$ 4,00	R\$ 800,00
30	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, validade mínima de 50 dias da data da entrega	Frico	50	Kg	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
31	Queijo muçarela. Com fatias médias, com registro no órgão competente (sif	Piracanjuba	80	Kg	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	ou sim), contendo informações do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi- dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado, data de fabricação e validade do produto fatiado na data da entrega.					
32	Salgado tipo coxinha de frango, pronto para consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
33	Salgado tipo empadinha de frango, pronto para consumo	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
34	Salgado tipo enroladinho de salsicha, pronto para consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
35	Salgado tipo quibe com recheio de carne, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
36	Salgado tipo mini pizza de presunto e mussarela, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
37	Salgado tipo risole de milho, pronto para consumo	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
38	Salgado tipo esfirra com recheio de carne, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
43	Embalagem para marmitex em isopor, com tampa, tamanho nº8	Gpack	9.360	Un	R\$ 0,38	R\$ 3.556,80



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

44	Colher descartável	Strawplast	9.360	Un	R\$ 0,06	R\$ 561,60
45	Café torrado e moído, embalagem de 500 grs íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com o selo de qualidade da Abic, informações nutricionais, contendo número de lote na embalagem e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Rochedo	312	Un	R\$ 10,89	R\$ 3.397,68
46	Recarga de gás, liquefeito de petróleo glp, tipo gás butano, capacidade botijão de 13 kg (p 13), aplicação fogão residencial	Copa energia	36	Un	R\$ 122,00	R\$ 4.392,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 62.090,56</b>

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73, estabelecida na Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF, Fone: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770, E-mail: ms.servicoseconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 002.154.321-69, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
05	Panela de pressão 10 Lts	Segura	02	Un	R\$ 164,88	R\$ 329,76
10	Bacias de plástico, grande (30 Litros)	Arqplast	03	Un	R\$ 19,00	R\$ 57,00
11	Liquidificador e triturador industrial baixa rotação 4 litros	Kd eletro	01	Un	R\$ 600,79	R\$ 600,79
20	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem	Ceasa	240	Kg	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.					
21	Repolho branco grande	Ceasa	270	Kg	R\$ 4,15	R\$ 1.120,50
22	Abobora tipo kabutia 1ª qualidade, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	Ceasa	288	Kg	R\$ 2,43	R\$ 699,84
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 3.859,09</b>

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida na Avenida Domingos Lemos do Prado, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9658-9910, E-mail: carvalhorepresen@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. José Teodoro de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 131.333.491-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Fogão a gás industrial, sem forno, 6 bocas, branco e preto, grelhas e queimadores simples em ferro fundido, com pés	Pagolli/ Utilita	01	Un	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Armário paneleiro duplo de aço 6 portas	Itatiaia/ Luce	01	Un	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 2.200,00</b>

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.738.130/0001-64, estabelecida na Rua X-40, Quadra 32, Lote 24, Galpão 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3592-0995/ (62) 9848-22369, E-mail: alegreempreendimentos@gmail.com/ igempreendimentoscomercial@gmail.com, neste





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

ato representado pelo Sr. Ítalo Vinicius Luiz Silva Fagundes, inscrito no CPF sob o nº 053.880.461-09, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
18	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	36	Kg	R\$ 19,99	R\$ 719,64
19	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	300	Kg	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
23	Tomate fresco 1ª Qualidade	Ceasa	360	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
24	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do	Friato	600	Kg	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.						
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 9.626,64</b>						

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, estabelecida na Avenida Caio Barcelos Silveira, nº 57, Bairro Dom Veloso – Itumbiara/GO, Fone: (64) 3431-2597/ (64) 9 9946-3073/ (64) 9 9973-1206, E-mail: solvedistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Fonseca Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 033.575.501-13, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Freezer vertical 01 porta com capacidade de 201lt a 400lt	Philco PFV205B	01	Un	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 2.820,00</b>						

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, estabelecida na Rua BV, nº 10, Quadra 12, Lote 18, Setor Bela Vista 2 – Morrinhos/GO, Fone: (64) 9 9274-3488, E-mail: jgvcomercio1@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Sucia Bastos**, inscrito no CPF sob o nº 711.504.051-63, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
15	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo	Araguaia	432	Un	R\$ 2,80	R\$ 1.209,60



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
16	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Comigo	360	Lt	R\$ 5,39	R\$ 1.940,40
17	Extrato de tomate, embalagem íntegra de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Xavante	240	Un	R\$ 1,79	R\$ 429,60
39	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6	Nutri Nectar	80	Un	R\$ 3,85	R\$ 308,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	meses a partir da data de entrega, sabor maracujá					
40	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sabor Caju.	Nutri Nectar	80	Un	R\$ 3,85	R\$ 308,00
41	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor laranja.	Nutri Nectar	80	Un	R\$ 3,85	R\$ 308,00
42	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, tetra pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor goiaba	Nutri Nectar	80	Un	R\$ 3,85	R\$ 308,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 4.811,60</b>

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20, estabelecida na Avenida W7, Quadra 37 A, Lote 01 A, Casa 02, Sítios Santa Luzia Residencial – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3582-3374/ (62) 9 8220-1753, E-mail: comercialvbseis@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Welson de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 529.476.101-72, vencedora



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
25	Carne suína (pernil sem osso) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	Grufel	300	Kg	R\$ 16,19	R\$ 4.857,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 4.857,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CERTAME -----</b>						<b>R\$ 90.264,89</b>

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 90.264,89 (Noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**22.07.15.452.1507.1.012 – 4.4.90.52.00 – Ficha: 225 – Equipamentos e Materiais  
Permanentes**

**22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 232 – Material de Consumo**

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 85/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação

*el*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá,





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**DA FORMA DE ENTREGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, situada na Rua Moacir Teles com Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 85/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 17 de novembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 01 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

  
**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**  
Contratada

**07.147.039/0001-85**

**BROTAS - Distribuidora**  
**Ltda. - EPP**

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,  
C-4 Bairro Estiva  
CEP 75640-000 Piracanjuba GO

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**

Contratada

**M S SERVICOS E CONSULTORIA**  
**LTDA:11848351000173**

Assinado de forma digital por M S SERVICOS E  
CONSULTORIA LTDA:11848351000173  
Dados: 2023.12.04 07:38:30 -03'00'

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**  
Contratada

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSE TEODORO DE CARVALHO:13133349104**  
**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

Digitally signed by JOSE TEODORO DE CARVALHO:13133349104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE TEODORO DE CARVALHO:  
13133349104  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-12-01 09:48:16

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**  
Contratada

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

ALEGRE EMPREENDIMENTOS  
COMERCIAL LTDA:45738130000164

Firmado digitalmente porALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL  
LTDA:45738130000164  
DN: cn=ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA:45738130000164 o=BR  
j=Goiania o=ICP-Brasil ou=Certificado\_PJ\_A1  
Motivo: Soy el autor de este documento  
Ubicación:  
Fecha:2023-12-01 08:41-03:00

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**  
Contratada

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

SOLVE COMERCIO E  
DISTRIBUICAO  
LTDA:45438636000158

Assinado de forma digital por  
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO  
LTDA:45438636000158  
Dados: 2023.12.01 10:35:26 -03'00'

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**  
Contratada

**M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

**JOSEMÍLIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**  
Contratada

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**  
Contratada

**SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Contratada

GUILHERME SUCIA  
BASTOS  
71150405163:451543970  
00104

Assinado de forma digital por  
GUILHERME SUCIA BASTOS  
71150405163:45154397000104  
Dados: 2023.12.01 11:24:04  
-03'00'

**GUILHERME SUCIA BASTOS 71150405163**  
Contratada

**VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
Contratada